

**EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL  
0013021/2021**

**O LEILOEIRO OFICIAL Osmar Sérgio Costa**, matrícula nº AARC425, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 20/12/2021**, às 13:45 horas, no endereço: Avenida Brasil, nº 1500, 4º andar, Sala Índico do Hotel Sibara, Balneário Camboriú/SC, e no site [www.omega1leiloes.com.br](http://www.omega1leiloes.com.br), pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 04/01/2022**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, do imóvel:

---

- Terreno urbano com área de 266,40m<sup>2</sup>, sem benfeitorias. Situado na Rua Adacir Santos Gomes, nº 262, Bairro Barra, Balneário Camboriú/SC. Objeto da matrícula nº 32.717 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC.\*;

**Valor:** 1º leilão: R\$345.000,00; 2º leilão: R\$291.564,58 \*\*;

**Fiduciante:** Justina Inêz Maciel e Getúlio Vaz Maciel;

**Contrato:** 4497204;

---

\* - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

\*\* - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

---

**Pagamento:** À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante;

**Comissão do Leiloeiro:** 5%;

**Informações:** Com o leiloeiro Osmar Sérgio Costa, endereço: Rua Luiz Berlim, nº 165, apto 202 C, Bairro Centro, Itajaí/SC, telefones: (47) 98473.3226, 3521.7730, 3525.4742, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4521, 3215-4525 e 3215-4516, das 08h às 17h.